

LEI N.º 0500/12 de 20/12/2012.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0021.2.051
ELEMENTO		3171(27)
VALOR R\$		5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);
ELEMENTO		3390(12)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.050
ELEMENTO		3190 (04)
VALOR R\$		13.200,00(treze mil e duzentos);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0021.2.051
ELEMENTO		3371(26)
VALOR R\$		7.300,00(sete mil e trezentos reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 20 de Dezembro de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal